

O=do  
M=002  
L=966

LEI MUNICIPAL Nº 966 , DE 03 de Fevereiro DE 2004.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Jardim, exercício Financeiro de 2004, para atender a Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Bom Jardim, para reforço de dotação orçamentária para concessão de auxílio subvenção social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir através de DECRETO, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Jardim, Exercício Financeiro de 2004, para atender a Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no Montante de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme abaixo:

Conta	Fonte	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Suplementação	Anulação
80	02	2002.2369500312.052	33504300	1.500,00	-----
83	02	2002.2369500312.053	33504300	1.500,00	-----
172	02	2005.9999909992.134	99999999	-----	3.000,00
Total:				3.000,00	3.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldos de dotações conforme demonstrado acima.

Art. 3º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ 03 DE Fevereiro DE 2004.

**CELSO JARDIM**  
Prefeito Municipal

Jornal Oficial do

PUBLICADO

EM 13/02/04

Ronie Oliveira Tavares

Chefe da Secretária de Gabinete

Matr. - 41/2744-GPM

ed. 685